# Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2520 - 18 de março de 2022

# **ATOS DA CVI**

PORTARIA Nº 059/2022

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE "DI-RETOR INSTITUCIONAL DE RELACIONAMENTO E CERIMONIAL".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 14 da Lei Complementar nº 70, de 16 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora MARÍLIA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial", está em gozo de férias no período de 02.03 a 21.03.2022, resolve:

**DESIGNAR** 

DAVI EDUARDO COLOSSI SPULDARO, matrícula nº 59, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Fotógrafo", para, interinamente, exercer as funções do cargo de "Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de março de 2022.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 060/2022

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR VILMA DOS SANTOS BELO, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de março de 2022.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 062/2022

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR KATIA REGINA TAVARES, do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete de Vereador", nível AS1-C, a contar de 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de março de 2022.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 063/2022

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR ELENITA KLETENBERG, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 04 de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de março de 2022.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

PORTARIA Nº 051/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor JULIANO DE LIMAS, matrícula nº 52, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo Externo", pelo período de 01 (um) dia, em 22.02.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itaiaí

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de março de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE Secretário de Administração e Finanças

PAULO NORBERTO ROIEK LAZIER

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino





# EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 12/2021

Contratada: AUTO POSTO DA TUCHA LTDA. (CNPJ: 00.826.618/0001-05)

Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da proposta firmada entre as partes em 15/04/2021, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	UNID. MED.	ОВЈЕТО	VALOR UNITÁRIO (Original)	VALOR UNITÁRIO (1º reequilíbrio)	VALOR UNITÁRIO (2º reequilíbrio)
1	Litro	Gasolina Comum	R\$ 5,299	R\$ 5,949	R\$ 6.241
2	Litro	Diesel S-10	R\$ 4,081	R\$ 4,513	R\$ 4,841

Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

PETERSON CORRÊA Diretor de Licitações, Contratos e Compras

Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825 – Bairro Ressacada – Fone/Fax: (47) 3344-7100 CEP: 88.307-303 – ITAJAI – SANTA CATARINA



# PORTARIA Nº 052/2022

# CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER férias à servidora abaixo, a ser gozada no período especificad

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Sa <b>l</b> do
Daniela Méri Coelho dos Santos	Assessor Parlamentar Mat. 3887 P.A. 08.02.2021 a 07.02.2022	21.03 a 30.03.2022 COM ABONO SALDO: 10 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 02 de março de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE Secretário de Administração e Finanças

## PAULO NORBERTO ROIEK LAZIER Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ress CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajai – Santa Catarina



PORTARIA Nº 066/2022

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8°, § 1°, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve:** 

PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícu <b>l</b> a	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Cristiano Gonçalves	30	Oficial Administrativo	C7	22.02.2022
Maria Emília Conter	29	Recepcionista	B7	07.02.2022
Maria Thereza Pereira Santos	71	Assessor Legislativo	D2	13.02.2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de março de 2022.

Ver. MARCELO WERNER Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 — Bairro Ressacada CEP 88307.303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 — Itajai — Santa Catarina



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838 09 de marco de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

# PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal

# ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL





# ATA 09/2022 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos dezessete dias (17) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, n°105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs Everton da Veiga, Aline Rita de Barros, Claudio Amorim da Silva, Hudson Barboza Matos e Thalia Cristovão, instituída pela Portaria de Nomeação nº 001/2022, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021 e Edital 04/2022 de 24 de fevereiro de 2022, para avaliação dos recursos apresentados, definição da pontuação e respectivos valores dos profissionais requerentes, ficando a classificação final na seguinte forma:

# CLASSIFICAÇÃO FINAL BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL – TÉCNICOS

PROPONENTE	PONTOS	PARCELA	CONTRAPARTIDA	VALOR MENSAL	TOTAL		
PARACANOAGEM							
Maria Angelica de Jesus Rozalen	06	09	20 HORAS	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00		
NATAÇÃO FEMININO							
Alexandre Moser Faccin	14	09	20 HORAS	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00		
	•	FUTSAL	FEMININO				
Leandro Aguiar	8	09	20 HORAS	R\$ 2.475,00	R\$ 22.275,00		
	•	FUTSAL	MASCULINO				
Alexandre Correa dos Santos	7	09	20 HORAS	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00		
	JIL UILSU						
Wesley dos Santos	4	09	20 HORAS	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600		

# CLASSIFICAÇÃO FINAL BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL – AUXILIARES TÉCNICOS

PROPONENTE	PONTOS	PARCELA	CONTRAPARTIDA	VALOR MENSAL	TOTAL	
JIU-JITSU						
Marco Antonio de Mesquita Cruz	4	09	20 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	
Henrique Russi Feliz de Lima	1		S	UPLENTE		
	NATAÇÃO MASCULINO					
Leonardo Ristow	12	09	20 HORAS	R\$ 1.850,00	R\$ 16.650,00	



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajai/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br





FUTSAL FEMININO							
Reraldi Brumatti Higuhi 8 9 20 HORAS R\$ 1.575,00 R\$ 14							
	FUTSAL MASCULINO						
Willian Rodrigo França 1 09 20 HORAS R\$ 1.500,00 R\$ 13.500,00							

Itajaí/SC, 17 de março de 2022

Everton da Veiga Presidente da Comissão

Aline Rita de Barros Claudio de Amorim da Silva Membro da Comissão Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos Thalia Cristóvão

Membro da Comissão Membro da Comissão

# ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL



### Superintendência Administrativa das Fundações Fundação Cultural de Itajaí

Resultado Final – Edital 05/2022 Chamamento para Credenciamento Programa Arte nos Bairros

	MÚSICA E	CORAIS	
	BATERIA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Willian Ricardo da Cunha	Convocado em 1ª	45
		chamada	
2	Saulo Souza de Oliveira	Convocado em 1ª	42
		chamada	
3	Robson Fernando Neves Dias	Convocado em 1ª	40
		chamada	
4	Lucas de Paula de Goes Silva	Habilitado	31
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Celeste José de Matos	Convocado em 1ª	37
		chamada	
	CORAL	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Bárbara Nicoli Damásio	Convocada em 1ª	45
		chamada	
2	Caroline Garcia de Cristo Carlos	Convocada em 1ª	43
		chamada	
3	Mariana da Silva Monteiro	Convocada em 1ª	43
	Stimamiglio	chamada	
4	Paulo Sezerino	Convocado em 1ª	40
		chamada	0
5	Ubiratan Matos Tives	Habilitado	34
6	Suellen Wagner	Habilitada	31
	DJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Arlinilson Oliveira de Souza	Habilitado	41
2	André Luiz da Silva Junior	Habilitado	32
-	, and a case and carried	a.Jiiitaao	- 02
	PERCUSSÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Rodrigo Gudin Paiva	Convocado em 1ª	45



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa Rua Antonio Caetano, 105 - Fazenda - Itajaí - SC Cep 88302-380 - Fones; 47 3349-1516 / 3349-1214 CNPJ 02.362.976/0001-30



		chamada	
2	Luciano da Silva Candemil	Convocado em 1ª	41
		chamada	
3	Mougli de Toledo Ribas Junior	Convocado em 1ª	40
		chamada	
4	Reginald Saintilait	Habilitado	36
5	Marco Andrei Garcia	Habilitado	30
	MUSICALISAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Vanessa Cristina Latzke	Convocada em 1ª	41
_	80 11 0 0	chamada	
2	Débora Mazoti dos Santos	Habilitada	40
3	Hadria Havena Lopes de Souza Skorie	Inabilitada	16
	TECLADO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃ
1	Gustavo Barbosa Gonçalves	Convocado em 1ª	42
	,	chamada	
2	Samuel Aubourg	Convocado em 1ª	41
		chamada	
3	Jhonatan Diógenes de Oliveira Alves	Inabilitado	17
	VIOLÃO		
	VIOLAU	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃ
1	Carlos Mario Fernando Cória	Convocado em 1ª	PONTUAÇA 45
1	Carlos Mario Fernando Cória	Convocado em 1ª chamada	45
1		Convocado em 1ª	
•	Carlos Mario Fernando Cória Micael Graciki	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada	45
•	Carlos Mario Fernando Cória Micael Graciki	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª	45
2	Carlos Mario Fernando Cória  Micael Graciki  Paulo Giovanni Sagaz	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada	45 43 36
3	Carlos Mario Fernando Cória  Micael Graciki  Paulo Giovanni Sagaz  Igor Pedroni	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Habilitado	45 43 36 39
2	Carlos Mario Fernando Cória  Micael Graciki  Paulo Giovanni Sagaz	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada	45 43 36
3	Carlos Mario Fernando Cória  Micael Graciki  Paulo Giovanni Sagaz  Igor Pedroni	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Habilitado Convocado em 1ª	45 43 36 39
2 3 4 5	Carlos Mario Fernando Cória  Micael Graciki  Paulo Giovanni Sagaz  Igor Pedroni  Victor Hugo Praun	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Habilitado Convocado em 1ª chamada Habilitado Convocado em 1ª chamada	45 43 36 39 35
2 3 4 5	Carlos Mario Fernando Cória  Micael Graciki  Paulo Giovanni Sagaz  Igor Pedroni  Victor Hugo Praun  José Aurélio Pereira Junior  Pedro Henrique Lopes do  Nascimento	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Habilitado Convocado em 1ª chamada Habilitado Convocado em 1ª chamada Habilitado Convocado em 1ª chamada	45 43 36 39 35 34
2 3 4 5	Carlos Mario Fernando Cória  Micael Graciki  Paulo Giovanni Sagaz  Igor Pedroni  Victor Hugo Praun  José Aurélio Pereira Junior  Pedro Henrique Lopes do	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Habilitado	45 43 36 39 35 34
2 3 4 5 6 7	Carlos Mario Fernando Cória  Micael Graciki  Paulo Giovanni Sagaz  Igor Pedroni  Victor Hugo Praun  José Aurélio Pereira Junior  Pedro Henrique Lopes do  Nascimento	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Habilitado Convocado em 1ª chamada	45 43 36 39 35 34 34
2 3 4 5 6 7	Carlos Mario Fernando Cória Micael Graciki Paulo Giovanni Sagaz Igor Pedroni Victor Hugo Praun José Aurélio Pereira Junior Pedro Henrique Lopes do Nascimento Matheus Seára Cera Viana Rafael Peres Lopes	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Habilitado Convocado em 1ª chamada	45 43 36 39 35 34 34 31 31
2 3 4 5 6 7	Carlos Mario Fernando Cória  Micael Graciki  Paulo Giovanni Sagaz  Igor Pedroni  Victor Hugo Praun  José Aurélio Pereira Junior  Pedro Henrique Lopes do  Nascimento  Matheus Seára Cera Viana	Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Convocado em 1ª chamada Habilitado Convocado em 1ª chamada	43 36 39 35 34 34 34



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativ Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214 CND 10 369 376/0001 30





		chamada	
	VIOLINO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Samuel da Silva	Habilitado	39
2	Matheus Galvão Andriani	Habilitado	26
	SOPROS	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Braion Johnny Zabel	Convocado em 1ª chamada	45
2	Evandro Hasse	Convocado em 1ª chamada	45
3	Marcos Roberto da Silva Innocenzo	Convocado em 1ª chamada	38
4	Lincon Dias	Habilitado	32
5	Rebeca Emili Leandro Constantino e Silva	Convocada em 1ª chamada	30
	PROPOSTAS MISTAS E OUTRAS		
1	Alessandro de Araujo Primo (flauta doce e violão)	Convocado em 1ª chamada	39
2	Guilherme Machado da Silva (educação musical e idiomas)	Habilitado	33
3	Nicolas Famiglietti (violão, guitarra e contrabaixo)	Habilitado	29
4	Rodrigo João Albino (flauta doce, violão teclado e canto coral)	Habilitado	21
5	Mônica Zewe Uriarte (metodologias)	Habilitada	22
6	Tiago Melo Zunino (instrumentos diversos)	Inabilitado	11
	ARTES V	ISUAIS	
	(Pintura, Desenho, Fot		
1	José Eloy de Souza (Pintura mural)	Convocado em 1ª chamada	43
2	Ricardo Fontelles Ternes (Entalhe e escultura em madeira)	Convocado em 1ª chamada	42
3	Valmir Mauro dos Santos (Pintura em tela)	Convocado em 1ª chamada	42
	Wagner André Cruz Kuhnen	Convocado em 1ª	42



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa Rua Antonio Caetano, 105 - Fazenda - Itajaí - SC Cep 88302-380 - Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214 CNPJ 02.362.976/0001-30



	(Inserção as artes visuais)	chamada	
5	Sarah Zewe Uriarte (Fotografia)	Convocada em 1ª chamada	40
6	Kim Kauã Cunha Coimbra (Acompanhamento de processos artísticos)	Habilitado	39
7	Andressa de Assis Lebrão Romanholi (Maquiagem para o palco)	Convocada em 1ª chamada	36
8	Venancio Domingos Neto (Desenho artístico – técnica com grafite)	Convocado em 1ª chamada	35
9	Augusto Garcia Raio – Xilogravura	Inabilitado por falta de documento obrigatório	35
10	Mariana da Costa Ferret (laboratório de criatividade)	Habilitada	34
11	a partir de textos)	Habilitado	33
12	Vinícius de Oliveira Santos (Desenhando pessoas: laboratório de ilustração)	Habilitado	33
13	Tiago Alexandre Campos (oficina de desenho)	Habilitado	32
14	Michal Kairschbaun (Travessias do bairro)	Habilitado	30
15	Beatriz Ramalho Rodrigues (Mediação cultural)	Habilitada	30
16	Ana Cristina Meirinho Neves (Aquarela com canal de expressão)	Habilitada	29
17	contemporânea: Criação e Produção)	Habilitado	27
18	Lilian Bittencourt dos Santos (Criação e Customização)	Habilitada	27
19	Artesania)	Habilitada	25
29	Joel Saulstiano Rocha (Pintura em tela)	Habilitado	24
30	Dayse da Silva da Cruz (Patch aplique)	Habilitada	22



Fundação Cultural de Itajai - Diretoria Administrativa Rua Antonio Caetamo, 105 – Fazenda – Itajai – SC Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214 CNPJ 02.362.976 0001-30



	CULTURA P		
	(Artesanato, Boi de Ma		
1	Graziela Pereira (Dança folclórica)	Convocada em 1ª chamada	45
2	Louise Lucena Schulze (Amigurumi e crochê)	Convocada em 1ª chamada	45
3	Regina de Cassia Lourenço (Costura criativa)	Convocada em 1ª chamada	45
4	Natália Pereira (Boi de Mamão)	Convocada em 1ª chamada	42
5	Eliana Tavares Bastos (Pintura em tecido)	Convocada em 1ª chamada	42
6	Sarita Raquel Urban da Rocha (Biscuit)	Convocada em 1ª chamada	41
7	Priscila Regina Regis (Boi de Mamão)	Convocada em 1ª chamada	40
8	Ilse Meri da Silva (Artesanato em tecidos)	Convocada em 1ª chamada	37
9	Marilene Gasperi (Artesanato com feutros e pedrarias)	Convocada em 1ª chamada	37
10	Dayane Curvelo Abreu Pereira	Convocada em 1ª chamada	35
11	Mara Lúcia Conceição Uriarte (Crochê criativo)	Habilitada	35
12	Ana Maria Orsi de Melo (Costura)	Convocada em 1ª chamada	34
13	Lélia Machado de Melo (Corte e costura básica feminina)	Convocada em 1ª chamada	33
14	Danubia Carolina Flores Holtin (Artes Aplicadas)	Habilitada	33
15	Helio Leoncio Fagundes Junior (Reciclagem – costura)	Habilitada	28
16	Naiara Anacleto de Souza (Pintura sobre Porcelana e Azulejaria)	Habilitada	23
17	Márcia Ladislau Patrianova (Criação de vasos e peças de cimento artesanais)	Habilitada	22
18	Arte Inclusiva)	Habilitada	21
19	Celina Risso Foltran Rodrigues (Crochê, Tricô, Bordado, Materiais Reciclados e Pintura)	Inabilitada	19



Fundação Cultural de Itajai - Diretoria Administrativa Rua Antonio Caetano, 105 - Fazenda - Itajai - SC Cep 88302-380 - Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214 CNPJ 02.362.976/0001-30



20	Sandra Virgulina Inácio Pereira (Fios de Arte)	Inabilitada	19
21	Liparly Maria de Souza (Resgate Gastronômico Cultural)	Inabilitada – Proposta não se enquadra nas modalidades e sub- modalidades previstas no edital	Х
	DANÇA (ballet, contemporânea	a, street dance, entre ou	tras)
1	Ana Cristina Vanzuita (Ballet/ jazz)	Convocada em 1ª chamada	45
2	Hantiêla Salermo (Ballet)	Convocada em 1ª chamada	45
3	Mauro Sérgio Santos Filho (Dança Contemporânea)	Convocado em 1ª chamada	42
4	Natally Fernandes da Silva (Danças de matrizes africanas: liberdade e movimento)	Convocada em 1ª chamada	38
5	João Gabriel Kasenoh dos Santos (Street Dance)	Habilitado	38
6	Giovanna Garcia da Rocha (Ballet iniciante)	Convocada em 1ª chamada	37
7	Natan Pereira (Danças de salão contemporânea)	Convocado em 1ª chamada	35
8	Thaynara Alves Batista (Danças Urbanas)	Convocada em 1ª chamada	34
9	Andrea Moraes Froes (Movimento e expressão através da dança)	Habilitada	34
10	Bruna Felix (Dança de salão para terceira idade)	Habilitada	33
11	Amanda de Castro da Silva Pezzini (Danças urbanas)	Habilitada	32
12	Leandro Cardoso (Dança e consciência corporal nas escolas)	Habilitado	32
13	Daniela Mara Mafra Freitas (Danças urbanas)	Habilitada	31
14	Jacilene de Abreu Bailva (Ballet clássico e jazz)	Habilitada	29
15	(Danças circulares)	Habilitada	29
16	Nayara Silva de Jesus dos Santos (Dança contemporânea)	Habilitada	25



Fundação Cultural de Itajai - Diretoria Administrativa Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajai – SC Cep 88302-380 – Fones: 47 8349-1516 / 3349-1214 CNPJ 02.362.976/0001-30





	PATINAÇÃO A	ARTISTICA			
1	Melissa Branquinho Silveira	Convocada em 1ª chamada	45		
2	Luana Nogarolli	Convocada em 1ª chamada	40		
	TEATRO E				
1	Valentim Schmoeler (teatro)	Convocado em 1ª chamada	45		
2	Sabrina Lemos Viana (teatro)	Convocada em 1ª chamada	42		
3	Rafael Orsi de Melo(teatro)	Convocado em 1ª chamada	42		
4	Mariana de Souza Feitosa (teatro)	Convocada em 1ª chamada	42		
5	Rodolfo Lepre Lemos Lançoni (teatro)	Convocado em 1ª chamada	42		
6	Leandro Luiz de Maman (teatro de bonecos)	Convocado em 1ª chamada	42		
7	Daniel Olivetto da Silva (Laboratório de processos híbridos)	Habilitado	42		
8	Gabriel Menin Soares (Malabares)	Convocado em 1ª chamada	37		
9	Karoline Gonçalves (Produção cultural)	Habilitada	35		
10	Marcelo Fernando de Souza (Princípios para o teatro de bonecos)	Habilitado	31		
11		Habilitada	31		
12	Tânia Regina Golnick (Expressão corporal 60+)	Inabilitada	19		
13	André Francisco Pereira Oliveira dos Santos (Teatro afetivo)	Inabilitado	19		
AUDIOVISUAL					
1	Liziane Bortolatto (Cinema para iniciantes)	Convocada em 1ª chamada	42		
2	Camila Gonçalves (produção cultural e audiovisual)	Habilitada	32		
3	Edson de Souza Köche Junior (Como nasce o cinema)	Habilitado	30		



Fundação Cultural de Itajai - Diretoria Administrativa Rua Antonio Caetano, 105 - Fazenda - Itajaí - SC Cep 88302-380 - Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214 CNP1 02.362.976/0001-30



	ADDECC ADTICTION OF CHILTIED	AIC AEDO DEAGUEUR	0 (0
E)	PRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTUR) ritmos e c		AS (Capoeira,
1	Andréa Aparecida Rocha (Capoeira)	Convocada em 1ª chamada	42
2	Joacir Centurião (Capoeira)	Convocado em 1ª chamada	42
3	Edson Souza (Capoeira)	Convocado em 1ª chamada	42
4	Luiz Carlos Marcelino (kizumbas)	Convocado em 1ª chamada	30
5	Valmor Oliveira Júnior (Capoeira)	Habilitado	23
	LITERAT	TURA	
1	André Soltau (A arte da escrita para iniciantes)	Convocado em 1ª chamada	43
2	Vanessa Santos Gonçalves (Escrita criativa para adolescentes)	Convocada em 1ª chamada	42

Itajaí, 17 de março 2022.

# CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

# VANDERLEI LAZZAROTTI

Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí



PORTARIA N.º 001/2022

Superintendência Administrativa das Fundações

Fundação Cultural de Itajaí - FCI

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 012/2021 – SELEÇÃO DE PROJETOS MEU PRIMEIRO LIVRO

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente, representando a Fundação Cultural de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997,

# RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção de Avaliação do Edital 012/2021 — Seleção de Projetos Meu Primeiro Livro, conforme art. 5º da Lei nº 7.320 de 21 de outubro de 2021, na forma a seguir:

I – um representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itajaí:

- Evelise Moraes Ribas

II – um representante da Fundação Cultural de Itajaí:

- Vanderlei Lazzarotti

III – um parecerista convidado de outro município com experiência na área de literatura:

- Luciana Bittencourt Tiscoski

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itajaí-SC, 17 de março de 2022

# NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Administrativo das Fundações

Extrato do Contrato: Contrato 001/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: SAULO SOUZA DE OLIVEIRA

CNPJ: 36.336.936/0001-35

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Bateria na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 002/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: WILLIAN RICARDO DA CUNHA

CNPJ: 17.843.002/0001-45

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Bateria na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 003/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ROBSON FERNANDO NEVES DIAS

CNPJ: 41.072.808/0001-61

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Bateria na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 004/2022 - FCI



Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: CELESTE JOSÉ DE MATOS

CNPJ: 41.042.911/0001-69

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina Música / Contrabaixo Elétrico na grade do

Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 005/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: BÁRBARA NICOLI DAMÁSIO

CNPJ: 17.746.455/0001-53

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Coral na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 006/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: CAROLINE GARCIA DE CRISTO CARLOS

CNPJ: 35.434.995/0001-83

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Coral na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 007/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: PAULO SEZERINO CNPJ: 36.240.977/0001-23

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Coral na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 008/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: MARIANA DA SILVA MONTEIRO STIMAMIGLIO

CNPJ: 22.938.078/0001-94

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Coral na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 009/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: RODRIGO GUDIN PAIVA

CNPJ: 31.928.273/0001-24

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Percussão na grade do Programa

Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 010/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: LUCIANO DA SILVA CANDEMIL

CNPJ: 29.352.466/0001-38

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Percussão na grade do Programa

Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 011/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: MOUGLI DE TOLEDO RIBAS JUNIOR

CNPJ: 40.894.416/0001-15

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Percussão na grade do Programa

Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 012/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: VANESSA CRISTINA LATZKE

CNPJ: 31.290.473/0001-02

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Musicalização na grade do Progra-

ma Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses

Valor: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 013/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: GUSTAVO BARBOSA GONÇALVES

CNPJ: 27.724.352/0001-46

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Teclado na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 014/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: SAMUEL AUBOURG CNPJ: 45.241.645/0001-54

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Teclado na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 015/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: CARLOS MARIO FERNANDES CORIA

CNPJ: 18.745.057/0001-85Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93



Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 016/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: MICAEL GRACIKI CNPJ: 35.976.388/0001-45

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93 Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 017/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: PAULO GIOVANNI SAGAZ

CNPJ: 27.775.885/0001-57

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 018/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: VICTOR HUGO PRAUN CNPJ: 28.393.518/0001-51

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 019/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: RAFAEL PERES LOPES

CNPJ: 45.430.399/0001-89

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 020/2022 – FCI Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: WILLIAM FREDIZZI LIMA CNPJ: 35.861.377/0001-10

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violoncelo na grade do Programa

Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses

Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 021/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: PEDRO HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO

CNPJ: 41.161.836/0001-55

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Violão na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 022/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: BRAION JOHNNY ZABEL

CNPJ: 22.451.460/0001-79

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Sopro na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 023/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: EVANDRO HASSE CNPJ: 29.719.006/0001-03

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Sopro na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 024/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: MARCOS ROBERTO DA SILVA INNOCENZO

CNPJ: 19.511.259/0001-25

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Sopro na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 025/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: REBECA EMILI LEANDRO CONSTANTINO E SILVA

CNPJ: 45.149.217/0001-04

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Sopro na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 026/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ALESSANDRO DE ARAÚJO PRIMO

CNPJ: 18.750.013/0001-43



Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música / Sopro na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 027/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: JOSÉ ELOI DE SOUZA CNPJ: 27.663.573/0001-51

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 028/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: RICARDO FONTELLES TERNES

CNPJ: 29.604.772/0001-14

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 029/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: VALMIR MAURO DOS SANTOS

CNPJ: 22.673.876/0001-31

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses

Valor: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 030/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: WAGNER ANDRÉ CRUZ KUHNEN

CNPJ: 29.191.540/0001-09

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 031/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: SARAH ZEWE URIARTE

CNPJ: 35.639.801/0001-86

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais) Extrato do Contrato: Contrato 032/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ANDRESSA DE ASSIS LEBRÃO ROMANHOLI

CNPJ: 41.157.347/0001-20

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 033/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: VENÂNCIO DOMINGOS NETO

CNPJ: 19.712.766/0001-27

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 034/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: JOEL SALUSTIANO ROCHA

CNPJ: 45.408.740/0001-08

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Artes Visuais na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 035/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: GRAZIELA PEREIRA CNPJ: 32.357.632/0001-01

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 036/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: LOUISE LUCENA SCHULZE

CNPJ: 31.347.686/0001-15

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 037/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: REGINA DE CÁSSIA LORENÇO

CNPJ: 29.679.888/0001-12

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento



Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 038/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: NATÁLIA PEREIRA CNPJ: 20.196.795/0001-62

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 039/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: ELIANA TAVARES BASTOS

CNPJ: 27.693.883/0001-19

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 040/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: SARITA RAQUEL URBAN DA ROCHA

CNPJ: 29.621.333/0001-10

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 041/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: PRISCILA REGINA REGES

CNPJ: 18.675.303/0001-70

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 042/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: ILSE MÉRI DA SILVA CNPJ: 29.680.224/0001-73

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 043/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: MARILENE GASPERI CNPJ: 30.016.485/0001-72

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 044/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: DAYANE CURVELO ABREU PEREIRA

CNPJ: 24.520.366/0001-50

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 045/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: LÉLIA MACHADO DE MELO

CNPJ: 45.321.943/0001-54

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 046/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: ANA MARIA ORSI DE MELO

CNPJ: 36.237.693/0001-88

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 047/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: ANA CRISTINA VANZUITA

CNPJ: 03.549.047/0001-05

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança / Ballet e Jazz na grade do Programa

Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 048/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: HANTIELA SALERNO

CNPJ: 28.504.227/0001-93 Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança / Ballet na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91



Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor:R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 049/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: MAURO SÉRGIO SANTOS FILHO

CNPJ: 32.375.496/0001-74

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança / Contemporânea na grade do Progra-

ma Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 050/2022 – FCI Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: NATALLY FERNANDES DA SILVA

CNPJ: 36.360.800/0001-60

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança / Matrizes Africanas na grade do

Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 051/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: GIOVANNA GARCIA DA ROCHA

CNPJ: 36.379.678/0001-74

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança / Ballet na grade do Programa Arte

nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 052/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: NATAN PEREIRA CNPJ: 35.985.940/0001-61

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina Dança / Dança de Salão e Contemporânea na

grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 053/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: THAYNARA ALVES BATISTA

CNPJ: 26.390.461/0001-01

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Dança / Danças Urbanas na grade do Progra-

ma Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 054/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: MELISSA BRANQUINHO SILVEIRA

CNPJ: 32.317.252/0001-35

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Patinação Artística na grade do Programa

Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

Extrato do Contrato: Contrato 055/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: LUANA NOGAROLI CNPJ: 31.159.855/0001-93

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Patinação na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 056/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: VALENTIM SCHMOELER

CNPJ: 25.165.152/0001-75 Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bair-

ros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 057/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: SABRINA LEMOS VIANA

CNPJ: 22.358.334/0001-74

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bair-

ros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 058/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: RAFAEL ORSI DE MELO

CNPJ: 24.506.020/0001-05

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bair-

ros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 059/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: MARIANA DE SOUZA FEITOSA

CNPJ: 14.026.559/0001-03

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bair-

ros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses



Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 060/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: RODOLFO LEPRE LEMOS LANÇONI

CNPJ: 29.710.192/0001-01

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bair-

ros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 061/2022 – FCI Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: LEANDRO LUIZ DE MAMAN

CNPJ: 27.768.573/0001-16

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bair-

ros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 063/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: GABRIEL MENIN SOARES

CNPJ: 32.610.981/0001-85

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Teatro na grade do Programa Arte nos Bair-

ros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 064/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: LIZIANE BORTOLATTO

CNPJ: 21.206.023/0001-27

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Audiovisual na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 065/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ANDRÉA APARECIDA ROCHA

CNPJ: 29.717.470/0001-52

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais

Extrato do Contrato: Contrato 066/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: JOACIR CENTURIÃO CNPJ: 28.256.795/0001-12

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 067/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: EDSON SOUZA CNPJ: 27.617.693/0001-12

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 068/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí Empresa: LUÍZ CARLOS MARCELINO

CNPJ: 45.227.230/0001-26

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Kizumbas na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais)

Extrato do Contrato: Contrato 069/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: ANDRÉ MARCOS VIEIRA SOLTAU

CNPJ: 13.464.534/0001-10

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 - FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Literatura na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 070/2022 - FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: VANESSA SANTOS GONÇALVES

CNPJ: 22.008.281/0001-61

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Literatura na grade do Programa Arte nos

Bairros, físicas via lei nº 8.313/91 Data Assinatura: 21/03/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses Valor: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais



# **ATOS DO GABINETE**



O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no O Secretario Municipal de Administração e vestado de ressoas de Itajal, no uso da atribujção que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0098 e 0412/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Municipio – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de localização Eirola publicado no Lorda de Municipio – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 Militopio – Ediça nº 2471, de de estadio de 2621. Cetala nº 1022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Paula Custódio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/03 a 31/08/2022
Andreia de Souza dos Santos	30 horas	Professor	Inglês	Especial	21/03 a 21/12/2022
Everton Patrick Gomes Martins	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	21/03 a 21/12/2022
Gerson Gerd Kleiss	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	21/03 a 31/08/2022
José Luiz dos Santos Neto	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/03 a 31/08/2022
Jucilei Urupukua	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/03 a 21/12/2022
Maria Jucilene dos Santos Assunção	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	21/03 a 31/08/2022
Paulo Roberto Candido do Carmo	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	21/03 a 31/08/2022
Roseli Krischnegg	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	21/03 a 21/12/2022

Itajaí, 18 de março de 2022

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0098 e 0396/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com trigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e periodo:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	

Arte -Permanente | 21/03 a 21/12/2022 Eliezér Pires Gaspar 10 horas Professor Musicalização Arte – Percussão Arte – Percuss de Marcha Israel Miguel Ribeiro 20 horas Professor Permanente 21/03 a 21/12/2022

Itajaí, 18 de março de 2022

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



O Secretário Municipia de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0098 e 0402/2022/SME, advindas da Secretaria Municipial de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com trigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e periodo:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Vanderlei Schmitt	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/03 a 21/12/2022

Itajaí, 18 de março de 2022

### IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 0731/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0400/2022/DGP/SME e ao requerimento do servidor, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2370402	Jose Luiz Viana Junior	40h	17/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

### IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 0732/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0397/2022/DGP/SME e ao requerimento do servidor, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME		A CONTAR DE:
2307405	Wesley Marques Rosa	40h	14/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL



### PORTARIA N.º 0728/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0413/2022/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve RESCINDIR A PEDIDO os contratos abaixo relacionados, que admitu por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	С.Н	A CONTAR DE:
2430501	Diego Brasiliense Kroth	40h	15/03/2022
2022607	Francisco Falcao Trindade	20h	16/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 0733/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor DIÓGENES SILVA SCHNORR, matrícula nº 2429002, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, portador da CNH nº 01704963059, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 0734/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0415/2022/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve RESCINDIR A PEDIDO os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2429201	Marli Teresa Nemirski	20h	24/03/2022
2069509	Tiago Matias da Silveira Cordeiro	30h	10/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

# PORTARIA N.º 0735/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 0414/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve TORNAR NULO a concessão da promoção vertical a servidora IARA SCHWARTZ, matrícula nº 1377713, constante na Portaria nº 0687, de 11 de março de 2022, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2517, de 11 de março de 2022.

Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



### PORTARIA N.º 0736/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à C.1. nº 21/7202/SMS/DGPS e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2186601	Pedro Vinicius Preuss	Técnico em Enfermagem	15/03/2021

Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 0737/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, consoante às C.I.s nº 0377/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de
1422607	Debora Regina Peirão	Professor - Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	08/03/2022
2241201	Geisa Portela Sousa Santos	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	09/03/2022
1451810	Janaina Carvalho Cordeiro	Professor – Inglês	A4-20H	A5-20H	04/03/2022
2239101	Krystiely Wilgen da Silveira Pinheiro	Professor – Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	18/02/2022
2242001	Leocira Lopes da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	02/03/2022
914507	Simone Regina da Silva	Orientador Educacional	A6-40H	A7-40H	10/03/2022
1332212	Vania Evalda Jose do Valle	Supervisor Escolar	A3-40H	A4-40H	08/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí





# PORTARIA N.º 0738/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio e consoante à C.I. nº 0378/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

	EDUCAÇÃO.						
Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:		
2041201	Alessandra Nayara Peixer	Agente em Atividades de Educação	I	II	09/03/2022		
2241201	Geisa Portela Sousa Santos	Agente em Atividades de Educação	I	II	09/03/2022		
1708805	Karina Rosa Boemer	Agente em Atividades de Educação	I	П	11/03/2022		
2242001	Leocira Lopes da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	02/03/2022		
1807602	Roseli Marli Kramer	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	08/03/2022		
1941801	Valdirene Gonçalves de Sousa Silva	Agente em Atividades de Educação	I	II	10/03/2022		

Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 0739/2022

O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s. nº 0394/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1842603	Débora Félix	Professor - Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	14/03/2022
2196202	Edson Rodrigo da Costa	Professor – Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	04/03/2022
2226701	Josiane Assini	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	14/03/2022
1786106	Leandra Maria dos Santos Frees	Professor – Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	14/03/2022
1975101	Luis Fernando da Silva	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A6-40H	A7-40H	13/03/2022
2209202	Marcos Maciel de Oliveira	Professor – Educação Especial	A1-40H	A2-40H	14/03/2022
1143003	Priscila Coutinho	Supervisor Escolar	A7-40H	A8-40H	14/03/2022
2246801	Priscila Lemos	Professor - Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	14/03/2022
1747805	Sandra Lucia da Silva	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	14/03/2022
1704205	Viviane Schmitt Guapiano	Professor – Educação Infantil	A1-20H	A2-20H	14/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 0740/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio e consoante à C.I. nº 0395/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento refetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
656603	Christiane Paulo	Professor – Educação Infantil	III	IV	11/03/2022
1842603	Débora Félix	Professor – Anos Iniciais	I	II	14/03/2022
2248301	Fernanda Lado Vieira Lopez	Professor – Educação Infantil	I	П	14/03/2022
2260001	Lana Gomes Pereira	Professor – Educação Física	I	II	14/03/2022
1786106	Leandra Maria dos Santos Frees	Professor – Educação Infantil	I	II	14/03/2022
2209202	Marcos Maciel de Oliveira	Professor – Educação Especial	I	П	14/03/2022
2246801	Priscila Lemos	Professor – Educação Infantil	I	П	14/03/2022
1704205	Viviane Schmitt Guapiano	Professor – Educação Infantil	I	П	14/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 0741/2022

O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0401/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2016703	Marisa Henkel	Agente em Atividades de Educação	14/03/2022
1577602	Tatiane Silva Romão dos Santos	Agente em Atividades de Educação	14/03/2022
2431901	Thais Santos Schumann	Agente de Apoio em Educação Especial	11/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 0742/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA CUSTÓDIO, matrícula nº 1511021, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 18 de março de 2022.

Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



### PORTARIA N.º 0743/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à C.l. nº 957/2022/GMI, originária da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,8 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1° - DESIGNAR para o exercício das atribuições de Inspetor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, no período de férias dos servidores Augusto Carlos Favaretto Variani, de 01 de abril de 2022 a 15 de abril de 2022, e Alex Costa Chagas, de 16 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
2272901	Clésio Benincá	Guarda Municipal - 3ª Classe

Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



# PORTARIA N.º 0744/2022

O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Cl. nº 0416/022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CRADUAÇÃO — GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2431801	Joyce Sibelle Provesi	Agente de Apoio em Educação Especial	17/03/2022
2270904	Silvia Gazaniga Bagio	Agente em Atividades de Educação	17/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 7.120, de 20 de dezembro de 2019, resolve DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição à servidora Elizangela Paula Bombana dos Santos Chab, matrícula nº 1945601, afastada em licença maternidade até 26/08/2022,

Matrícula	Nome	Cargo
1629101	Patrícia Roberta Bellanda	Farmacêutico

Itajaí, 18 de março de 2022

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

# PORTARIA N.º 0746/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR A PEDIDO os efeitos da Portaria nº 0511, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2513, de 25 de fevereiro de 2022, que designou a servidora LUIZA KARLA DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 1752304, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Avelino Werner, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar 17 de março de 2022.

Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

# PORTARIA N.º 0747/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0410/2022 e 0411/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora ITAMARA CRISTINA DE CARVALHO REINERT, matrícula nº 1175807, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 05 de março de 2022 a 02 de julho de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9°, do artigo 10, da Lei Complementar n° 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 03 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 0748/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0139/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da

Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora GRACIELI DE SOUZA SUZENA, matrícula nº 2430701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 15 de março de 2022 a 12 de julho de 2022.

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



### PORTARIA N.º 0749/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0138/2022, da Coordenadoria de Pericia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e periodo:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Valeria Santos Paulo	1647606	Agente em Atividades de Educação	30	04/03 a 02/04/2022

Itajaí, 18 de março de 2022

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 0750/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 137/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora ADRIANA DOS ANJOS DA SILVA SCHNEIDER, matrícula nº 1546101, admitida para exercer emprego público de ENFERMEIRO, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 0751/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 137/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora MARINA CARRAPATOSO AVENA, matrícula nº 2302701, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 0752/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 137/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora RONISE VANUNCI BUCHELE, matrícula nº 693320, admitida por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# PORTARIA N.º 0753/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 137/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora TICIANA DA SILVA ALVES BURGOS, matrícula nº 2094701, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 0754/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.1. nº 0133/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

periodo.		_		Período de
Nome	Matrícula	Cargo	Dias	afastamento
Alex José Mafra	1132601	Agente da Autoridade de Trânsito	01	10/03/2022
Barbara Eliane Matos	1402005	Médico	01	11/03/2022
Carolina Cecília Teixeira Martinez	1849501	Professor	05	15/03 a 19/03/2022
Elisania Mercia da Silva	1048802	Assistente Social	05	12/03 a 16/03/2022
Felippe Pilosio Botelho	1528501	Fisioterapeuta	01	11/03/2022
Flavia Roberta da Silva T. do Nascimento	1980301	Agente de Apoio em Educação Especial	02	10/03 a 11/03/2022
Giovana Garcia Chaves	2431101	Agente em Atividades de Educação	01	14/03/2022
Imara Rosana Jacinto da Silva	1645705	Agente em Atividades de Educação	03	07/03 a 09/03/2022
Lucilene Antunes do Amaral Groff	487501	Enfermeiro	01	09/03/2022
Monica Carolina de Andrade Martinez	1567601	Auxiliar de Consultório Dentário	01	09/03/2022
Pamella Cristina Vechi	1745803	Agente em Atividades de Educação	02	14/03 a 15/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





#### PORTARIA N.º 0755/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0139/2022, da Coordenadoria de Pericia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Elisangela Lopes Soares	1731701	Professor	03	16/03 a 18/03/2022
Fernanda Cristina Salome	2409001	Agente em Atividades de Educação	03	15/03 a 17/03/2022
Gabriela Guedes Reis	2000201	Agente em Atividades de Educação	02	02/03 a 03/03/2022
Juliana de Oliveira Gastmann	1823802	Técnico em Enfermagem	01	14/03/2022
Louise de Araujo Vieira Fenato	2223101	Médico	01	15/03/2022
Naiane Ehlers Kaipper da Silva	1499604	Agente em Atividades de Educação	01	16/03/2022
Rosangela de Oliveira Toureiro	1884801	Técnico em Enfermagem	01	10/03/2022
Silvia Edite Sastre Borba Vieira	1960601	Professor	01	10/03/2022
Tatiane Laurita Wamser de Souza	2087201	Técnico em Enfermagem	02	16/03 a 17/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

### IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 0756/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0131/2022, da Coordenadoria de Pericia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Jose Mafra	1132601	Agente da Autoridade de Trânsito	03	15/03 a 17/03/2022
Ana Maria Trindade Francisco	1702107	Professor	30	09/03 a 07/04/2022
Elisangela Lopes Soares	1731701	Professor	05	09/03 a 13/03/2022
Elizete Regina Pauletti	713808	Técnico em Enfermagem	08	04/03 a 11/03/2022
Inácio Eloi Vicente	139801	Agente de Serviços Gerais	06	12/03 a 17/03/2022
Kamila Mariana Custodio	1871401	Agente de Apoio em Educação Especial	04	11/03 a 14/03/2022
Karla Patricia de Souza Schmoeler	375306	Enfermeiro	08	10/03 a 17/03/2022
Patricia Loqueta	2388301	Professor	07	08/03 a 14/03/2022
Stella Mary Dias	1941701	Agente em Atividades de Educação	30	09/03 a 07/04/2022
Suelen Caroline Alves Reis	2216101	Agente em Atividades de Educação	07	07/03 a 13/03/2022
Tatiane Mara Francisco Bento	2033301	Agente em Atividades de Educação	05	10/03 a 14/03/2022
Vera Terezinha Cabral Mendes	1104301	Enfermeiro	14	07/03 a 20/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 0757/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0132/2022, da Coordenadoria de Pericia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adelaide Maria Maia Castro	1444609	Agente em Atividades de Educação	10	09/03 a 18/03/2022
Cidiane Albugieri Comper	1337019	Agente em Atividades de Educação	17	25/02 a 27/02/2022 e 05/03 a 18/03/2022
Claudia Maria de Souza	117802	Operador de Estacionamento Rotativo	60	07/03 a 05/05/2022
Fabio Franz Bourdot	1698401	Agente da Autoridade de Trânsito	90	04/03 a 01/06/2022
Gessica de Almeida de Freitas	2215801	Atendente de Unidade de Saúde	60	03/03 a 01/05/2022
Marcos Maciel de Oliveira	2209202	Professor	10	07/03 a 16/03/2022
Maria Raimunda Oliveira Ribeiro Pinheiro	1750705	Agente em Atividades de Educação	60	11/03 a 09/05/2022
Querino Duarte Mendes	971901	Guarda Patrimonial	60	09/03 a 07/05/2022
Rosa Maria Rescaroli	793603	Orientador Educacional	90	07/03 a 04/06/2022
Sonia Maria Mabba	580708	Atendente de Unidade de Saúde	10	05/03 a 14/03/2022
Tania Juçara da Silva Pereira	843301	Enfermeira	90	21/02 a 21/05/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

### IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 0758/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 0134/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Antonia Sandra Vieira	1857502	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	30	23/02 a 24/03/2022
Celia Cristina Carvalho Libanio	2211202	Professor	16	02/03 a 17/03/2022
Claudine Cugnier	1383502	Técnico em Enfermagem	26	10/03 a 04/04/2022
Elisabete Cordeiro	736201	Agente de Serviços Gerais	30	09/03 a 07/04/2022
Elizane Gonçalves Duarte	1666906	Agente de Apoio em Educação Especial	30	08/03 a 06/04/2022
Fabio Castro Matos da Luz	1840801	Agente de Defesa Civil	05	11/03 a 15/03/2022
Fabiola Muniz dos Santos	1141202	Professor	25	16/03 a 09/04/2022
Fernanda Fatima Fontana Gomes	2068004	Agente em Atividades de Educação	90	11/03 a 08/06/2022
Marilei Alves	1306302	Professor	15	09/03 a 23/03/2022
Pablo Celio Batista	2357301	Professor	30	07/03 a 05/04/2022
Regiane da Silva Telles	1674804	Administrador Escolar	30	10/03 a 08/04/2022

Itajaí, 18 de março de 2022

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas









# PORTARIA N.º 0759/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.1. nº 0135/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento		
Alexandre Rodrigues	1841101	Agente de Defesa Civil	14	08/03 a 21/03/2022		
Cibeli Aparecida Carneiro	1442102	Agente em Atividades de Educação	04	04/03, 07/03, 10/03 e 14/03/2022		
Cirley Faustino dos Santos	2063101	Agente em Atividades de Educação	15	11/03 a 25/03/2022		
Daiany Fernanda Zacarias Deschamps	rias 2184801 Agente de Apoio em Educação Especial				30	09/03 a 07/04/2022
Danielle Serpa Recuero	Perpa Recuero 1983501 Agente em Atividades de Educação		19	01/03 a 19/03/2022		
David Alexsandro Coelho	1801103	Professor	19	02/03 a 03/03, 08/03 a 09/03 e 10/03 a 24/03/2022		
Fabiana Severino de Araujo	4625001	Psicólogo	15	08/03 a 22/03/2022		
Janaina Henrique Junckes	2065201	Agente em Atividades de Educação	06	10/03 a 15/03/2022		
Josemery Schmitt	osemery Schmitt 473203 Agente em Atividades de Educação		04	08/03 a 11/03/2022		
Lurdes Kasmirczak	1575205	5205 Professor		08/03 a 13/03/2022		
Neiva Fatima de Souza	1780002	Agente de Apoio em Educação Especial	04	10/03 a 13/03/2022		

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





# PORTARIA N.º 0760/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Municipio – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n° 0136/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com artigo 8°, da Lei Complementar n° 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alice Niehues	1995601	Terapeuta Ocupacional	10	14/03 a 23/03/2022
Catia Cilene Ribeiro Cabral	612502	Professor	14	11/03 a 24/03/2022
Christiane Neusa da Silva	179501	Professor	15	07/03 a 21/03/2022
Eliane Passos de Oliveira	de Oliveira 945406 Agente em Atividades de Educação		26	19/03 a 13/04/2022
Franciely Pereira Martim	rtim 1902702 Agente em Atividades de Educação		15	15/03 a 29/03/2022
Joselaine Schmoeller Mafra	946306	Professor	120	10/03 a 07/07/2022
Jucelia Maria Werner	1662908	Agente em Atividades de Educação	07	09/03 a 15/03/2022
Juliano Rodrigues	2272501	Guarda Municipal – 3ª Classe	06	13/03 a 18/03/2022
Maria de Lourdes Rodrigues Costa	266302	Agente de Serviços Gerais	60	14/03 a 12/05/2022
Moabe Velasques Barbosa	s Barbosa 1865801 Agente em Atividades de Educação		30	09/03 a 07/04/2022
Sonia Izaura Souza Saragoça	1947001	Enfermeiro	30	13/03 a 11/04/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# PORTARIA N.º 0761/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n° 0140/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com artigo 8°, da Lei Complementar n° 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Carolina da Silva Moacir	2158401	Enfermeiro	15	14/03 a 28/03/2022
Antonio João Maestri	676106	Professor	60	10/03 a 08/05/2022
Eduardo Felicio	1501506	Professor	04	15/03 a 18/03/2022
Geziel Gomes da Silva	1880101	Agente da Autoridade de Trânsito	07	13/03 a 19/03/2022
Gisele Prestes de Sena	1815105	Professor	04	15/03 a 18/03/2022
Janaina Henrique Junckes	2065201	Agente em Atividades de Educação	02	16/03 a 17/03/2022
Maria de Fátima Linhares	1425117	Administrador Escolar	07	10/03 a 16/03/2022
Pamela Mendonça	2236601	Agente em Atividades de Educação	08	14/03 a 21/03/2022
Rosa Eli Correa de Souza	2001902	Agente em Atividades de Educação	01	15/03/2022
Tatiana Ramos Maes Vargas	1976401	Agente em Atividades de Educação	07	10/03 a 16/03/2022

Itajaí, 18 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# **ATOS DO INIS**



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL Avenida Veresdor Abrahão João Francisco, nº 2400, Edificio Cristina — Bairm Dom Bosso-Tajados: Fone: (47) 3548-8031 CNP): 03.842-931.0001-25

Itajaí, 30 de dezembro de 2021

# CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA DEFESA

Ref. Processo Administrativo nº 059/2021 Auto de Infração nº 0883/2021 Autuado (a): Adilson Mendonça Filho

CERTIFICO, para os devidos fins, que o (a) Autuado (a) em epígrafe, muito embora notificado (a), deixou transcorrer in albis o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, tendo o prazo findado em 27/12/2021 sem a protocolização do referido documento neste Instituto.

> EDSON PANCA Gerente de Fiscalização Portaria nº 065/2021





#### INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600, Edificio Cristine - Bairro Dom Bosco - Itajaí - SC Fone: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25



Ofício nº 0405/2021

Itajaí, 30 de dezembro de 2021

Ref. Processo Administrativo nº 059/2021 Auto de Infração nº 0883/2021 Autuado (a): Adilson Mendonça Filho

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação.

Nesta senda, concedemos o PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a contar do recebimento deste, para, querendo, apresentar ALEGAÇOES FINAIS, nos moldes do artigo 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Relembramos Vossa Senhoria da faculdade que lhe é concedida de se fazer representar por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar às Alegações Finais o respectivo instrumento de procuração. Aos hipossuficientes, que accim desejarem, informamos a existência de um convênio entre esta Fundação e o Escritório Modelo de Advocacia - EMA, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, localizado na Avenida Joca Brandão, n. 655, Centro, Itajaí - SC, telefone: 3341-7706

Este oficio não substitui ou exclui demais exigências estabelecidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Atenciosamente

1º VIA - NOTIFICADO (BRANCA)

لملاير Vilson Sandrini Filbo Diretor Presidente Portaria nº 024/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAÍ - FAMAI ambro, 378 - CEP 8830 I-420 - Centro - Itajaí - SC - Fon www.famai.itajai.sc.gov.br - Fone: 47 3348-8031 Rua XV de Novemb



NOTIFICAÇÃO AMBIEN		01.4 NÚMERO 000001
01-NOME COMPLETO	02-CPF/CNPJ	
LIANDERSON HERCÍNO ANACHETO	054.388.239 -0	01
03-C.IDENT. / TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL/PASSAPORTE	04-TELEFONE	
05 - ENDERECO	06-BAIRRO	07 - MUNICÍPIO/UF
8. IDALINO JOÃO DE OHVERA, 205.	SED VICENTE	TAXAI /SC
08 - ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA	09- BAIRRO DA OCORRÊNCIA	10 - MUNICÍPIO/UF
	SAD VICENTE	ITAJAÍ/SC
R. HALIYO JEAN DE DINVERA 1255.	Table 5 of the spirate of	
For vertificado distración integrador locality. Permanente o Natititado deverá realizar a legado no contença do ocalitáricas perer adequado dos reacidado do contenção co Deverá compenhar no praze indicado Rela complessante o demodição do calitárica, un readium do contenção do calitárica, un readium do contenção do calitárica, un readium do contenção dos políticos de PRAD deviad ser protectado em processo.  INIS a paterno execução por porte do	demotion de ser extrado a ser extrado a ser extrado no ser estado no ser estado de ser	de trasficio sea- edinação sea- destinação destinação descinação des
	K	
COORDENADAS DO LOCAL DA NOTIFICAÇÃO 12 99 55 E ; 70 22 04 2 N -	JTM - SIRGAS 200	∞ - 22 J.
12-DATA DA NOTIFICAÇÃO 13-HORA		IMENTO DA NOTIFICAÇÃO
29/12/2021 14:00	90 (novema)	dies.
O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER Á SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ITAJÁ, NO PI NOTIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÁS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS, O NÃO COMPARECIMENTO I CÓDIGO PENAL, E PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO Á APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS I 15-ASSINATURA DO NOTIFICADO 1	ODERÁ CONSTITUIR CRIME EM DI	ESOBEDIÊNCIA AO ARTIGO 330 DO
NOME LEGIVEL	Alin Alin	e Hetterich lista Ambiental ricula 2162401
17-PESSOA RESPONSÁVEL CASO O NOTIFICADO NÃO ESTEJA PRESENTE (NOME	PF / C.IDENT. / TITULO DE ELEITOR /	C. PROFISSIONAL/PASS APORTE
COMPLETO)		
19-ENDEREÇO ZO-DAIRRO	DIOTRITO E1	-MUNIOIPIO / OIDADE/UF
O Notificado recusou-se a dar ciência do presente auto de infração, fato esse que Federal nº 6.514/08, certificam as seguintes testemunhas:  1 / O Notificado evadiu-se / estaya ausente no momento de lavratura do auto de infra		
X 9 G to Decreto Federal nº 8.51406, certificam as assylintos tostamunhas:  ONE: DOD STATE OF A POST CERTIFICATION OF CAPP. ONL 8 / CPF. ONL 8 / CPF		South



Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-420 — Centro - Itajaí – SC Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25 E-mail: famai@itajai.sc.gov.br



# PARECER DE FISCALIZAÇÃO N. 120/2021

# INTRODUÇÃO

Relatório elaborado em atenção à Ordem de Fiscalização n. 001/2021 (Processo SIPE n. 77829). referente à denúncia de suposta realização irregular de edificação localizada em Area de Preservação Permanente, ás margens do Rio Itajai-Mirim, localizada na Rua Idalino João de Oliveira, n. 205, bairro São Vicente.

#### 2. ANÁLISE DO CASO

A fim de verificar a procedência da denúncia referenciada, realizou-se vistoria *in loco* no endereço informado. No momento da vistoria foi verificado que de fato existe uma edificação localizada no interior da Área de Preservação Permanente do Rio Itajaí-Mirim, a qual é composta por 3 residências. Abaixo são apresentadas imagens da edificação fiscalizada.





No momento da vistoria in loco realizada não havia pessoas no local, entretanto, foi observada a existência de animais domésticos e de artigos pessoais na área externa das residências, de modo que existem indícios de que as edificações estejam habitadas.

Em consulta ao cadastro municipal, verificou-se que o imóvel tem como proprietário LIANDERSON HERCÍLIO ANACLETO.

Tendo em vista se tratar de edificação localizada no interior de Área de Preservação Permanente, faz-se necessário realizar a recuperação ambiental da área.

Para tanto, foi lavrada a Notificação Ambiental n. 0914 (anexo), no âmbito da qual foi estabelecido o prazo de 90 dias para que o notificado realize a demolição da edificação, devendo proceder a destinação adequada dos resíduos da construção civil gerados e a apresentação de um Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD para posterior execução.

PARECER DE FISCALIZAÇÃO Nº 120/2021

fls. 1/2

29/12/2021





# INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-420 — Centro - Itajaí – SC Fone/Fax: (47) 3348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25 F-mail: famai@itajai.sc.gov.br



#### CONSIDERAÇÕES FINAIS 3.

Considerando que foram adotadas providências administrativas para a resolução do caso por meio da lavratura da Notificação Ambiental n. 0914, cujo trâmite ocorrerá em procedimento administrativo específico, sugere-se o arquivamento do presente processo.

Considerando que durante a vistoria in loco foi verificado que apesar da interdição determinada pela Coordenadoria de Municipal de Proteção e Defesa Civil por meio do Auto de Interdição Preventiva n. DC-00000378-20 o imóvel continua em uso e habitado, sugere-se que seja encaminhada comunicação formal âquela Coordenadoria para anuência dos fatos e providências que julgar

Por fim, consideram-se adequadas e suficientes as providências administrativas adotadas até o

É o Parecer.

Agente Fiscal:

Aline Hetterich
Analista Ambiental – Logi' Santarista e Ambiental
Portaria n° 1.664/17

3" VIA - UNIDADE EMITENTE (VERDE)



# **ATOS DO IPI**

# PORTARIA Nº 052/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o requerimento da servidora MARLI BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 380706, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS, pelo período compreendido entre 20/11/1985 a 20/12/1985, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 01 dia(s); junto a FUNDACAO HOSPITALAR DE SANTA CATARI-NA, pelo período compreendido entre 01/03/1986 a 30/11/1986, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto a POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA, pelo período compreendido entre 02/01/1987 a 03/02/1987, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 02 dia(s); junto a FUNDACAO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 06/02/1987 a 30/06/1989, correspondendo a 02 ano(s) 04 mês(es) e 25 dia(s); junto a SUPERMERCADOS MYATA LTDA, pelo período compreendido entre 01/08/1989 a 10/10/1989, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 10 dia(s); junto a FUNDACAO HOSPITALAR DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 02/10/1989 a 21/02/1994, correspondendo a 04 ano(s) 04 mês(es) e 11 dia(s); junto a SOCIEDADE DIVI-NA PROVIDENCIA, pelo período compreendido entre 04/05/1994 a 12/01/1995, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 09 dia(s); junto a SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA, pelo período compreendido entre 01/02/1995 a 30/10/1996, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto a INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA, pelo período compreendido entre 02/12/1996 a 09/07/1998, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 08 dia(s); junto a CASA PARA IDOSOS QUATRO ESTACOES LTDA ME, pelo período compreendido entre 01/10/1999 a 14/09/2000, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 14 dia(s); junto a SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA, pelo período compreendido entre 03/08/1998 a 01/01/1999, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 29 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 12/06/2000 a 01/01/2001, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 17 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2002 a 31/12/2002, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2003 a 31/12/2003, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2004 a 31/12/2004, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2005 a 31/12/2005, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/01/2006 a 31/10/2006, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 13 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/04/2001 a 31/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 6984 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 19 ano(s) 01 mês(es) e 19 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00109/15-4, em 25/07/2018.

Art. 2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao Município de Balneário Camboriú, pelo período compreendido entre 10/10/2006 a 15/08/2012, totalizando 2136 (dois mil, cento e trinta e seis), correspondendo a 03 ano(s) 07 mês(es) e 21 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 145, emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Município de Balneário Camboriú, em 09/02/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de março de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

# PORTARIA Nº 055/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei n° 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4°, §9°, artigo 10, §7° c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n° 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 803501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "III", Padrão "B6" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de março de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

# CONVOCAÇÃO URGENTE - ÚLTIMA CHAMADA

SOLANO DE SOUZA
SUELI CENSI MURATONE
DERCILIA MARINS E SILVA
INACIO AMAURI MARTINS
JUSSARA MARIA TRAVISANI
MARIA DE LOURDES POSTOL
SANDRA HELENA MARTINS IUPPEN
THOMAZ PICKERING JUNIOR
ELGA PRUST DOS SANTOS
SUELI RAMOS GOMES
JOSEFA RITA DE BARROS
MONICK LETICIA DA SILVA
MARIA CECILIA MARCELINO
MARIA ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS MELO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, vem, perante V. Sª. APOSENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NOS MÊS DE FEVEREIRO/2022 QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n. º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 16/04/2021, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n. º 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. Sª se encerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI.

 $\rm O$ ato de recadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a seguinte documentação:

# APOSENTADOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil;

OBS: Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF do mesmo.

# PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor.

O ato de recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47) 3405-6000. Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência

Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.

Itajaí, 17 de março de 2022. MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente





# PREFEITURA DE ITAJAÍ

INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJÁ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/1/2/2001
CNPJMF n.º 04,984,8180001-47
Av. Getülio Vargas, 133-Ed. D. Elivira - Vida Operária - CEP: 88,303-220
FonelFax: (47) 3405-6000



### PORTARIA Nº 053/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, Alínea "i", da Lei nº 3.742/02, com observância do disposto no art. 16 e ss., da Lei Complementar nº 217 de 12 de abril de 2013, que aprovou o Plano de Cargos e Carreiras do Instituto de Previdência de Itajaí e considerando o Processo Administrativo ne 172/14/ADM, CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL do servidor abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FAIXA
03	VITOR PAUL WOYAKEWICZ	PROCURADOR AUTÁRQUICO	IV

Itajaí, 18 de março de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itaiaí



# PREFEITURA DE ITAJAÍ

INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJMF n.º 04,984,8180001-47
Av. Getúlio Vargas, 193-Ed. D. Bivira - Vila Operária - CEP; 88,303-220
FonelFax: (47) 3405-8000



# PORTARIA Nº 054/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea "i", da Lei nº 3.742/02, com observância do disposto no art. 16 e ss., da Lei Complementar nº 217 de 12 de abril de 2013, que aprovou o Plano de Cargos e Carreiras do Instituto de Previdência de Itajaí e considerando o Processo Administrativo n 172/14/ADM CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL da servidora abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	FAIXA
14	CLARICE FATIMA JULIANI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	D	I

Itajaí, 18 de março de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí

# ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.524, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.376, de 16 de março de 2022 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 25542/2022-e - 54739/2022-e,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí -FCI

Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí -FCI

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.161 - Manutenção dos Bens Culturais Imóveis Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/651

Valor: R\$ 2.900.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.525, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 56430/2022-e,

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.915.478,81 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para suprir despesas de folha, custeio e investimento:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20016/696

Valor: R\$ 2.345.648,63

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20017/697

Valor: R\$ 36.955,22

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação



Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.59 - Transporte Escolar dos Alunos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20013/698

Valor: R\$ 634.535.11

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.56 - Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20018/699

Valor: R\$ 124.497,93

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.56 - Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601843/700

Valor: R\$ 1.626.180,79

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.59 - Transporte Escolar dos Alunos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601944/701

Valor: R\$ 131.055.33

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.59 – Transporte Escolar dos Alunos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20019/702

Valor: R\$ 17,32

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino

Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20026/703

Valor: R\$ 378.702,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20026/704

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 - Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20179/705

Valor: R\$ 141.820,12

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20027/706

Valor: R\$ 1.550,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 - Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20027/707

Valor: R\$ 94.516,36

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.526, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, e no Decreto nº 12.310, de 13 de agosto de 2021 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 47066/2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.310 de 13 de agosto de 2021, com alteração posterior, os seguintes membros:

- I Representantes Governamentais:
- a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvana de Souza, substituindo Elaine Cristina da Silva Martins

- b) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania: Titular: Juliana Inês da Silva Gonçalves, substituindo Katiusa Evaristo Velozo Suplente: Katiusa Evaristo Velozo, substituindo Andreia Dalla Costa Bernardi Titular: Luciana Cristina dos Santos Biluk, substituindo Emerson Golçalves
- II Representantes Não Governamentais:
- a) Representante do Lar Fabiano de Cristo Casa de Rodolpho Bosco: Titular: Mirella de Lima Ramos, substituindo Norma Carvalho
- b) Representante da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região ADVIR: Titular: Thuanny Jocasta Godoy, substituindo Alvacir Paulo da Silva
- c) Representante da Associação Amor pra Down:

Titular: Thiara Silveira de Freitas, substituindo Hamilton José Reis Jr.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.527, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6, INCISO I, §1°, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6, inciso I, § 1°, da Lei Municipal n° 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 56863/2022-e,

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para realização de despesa para o enfrentamento da pandemia por COVID-19, respaldado pela Portaria GM/MS nº 331, de 16 de fevereiro de 2022:



Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.328 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID - 19 - Aten-

ção Básica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3619/430

Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.528, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL  $\mathbb{N}^\circ$  7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6°, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 57568/2022-e,

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.316.922,46 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para pagamento de sentenças judiciais:

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Funcional-programática: 26.784.15

Ação: 2.168 – Sentenças Judiciais - PORTO

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/183

Valor: R\$ 1.316.922,46

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO

Funcional-programática: 26.784.15

Ação: 2.168 – Sentenças Judiciais - PORTO

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.206300/182

Valor: R\$ 1.316.922,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

# AVISO DE ERRATA

No Decreto Nº 12.523, de 16 de março de 2022, publicado no jornal do Município, na Página 13, Edição n° 2519, de 16 de março de 2022, onde se lê: "O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6°, inciso I, da Lei Municipal n° 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo n° 20990/2022-e", leia-se: "O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 7.375, de 16 de março de 2022, bem como considerando o teor do processo administrativo n° 20990/2022-e"

Prefeitura de Itajaí, 18 de março de 2022.

**GASPAR LAUS** 

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.376, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí -FCI

Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí -FCI

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/651

Valor: R\$ 2.900.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.378, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER).

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos particulares, comerciais, de serviços e similares, no Município de Itajaí, darão atendimento preferencial e prioritário às pessoas em tratamento de neoplasia maligna.

Parágrafo único. Para fazer jus ao atendimento prioritário, o paciente deverá apresentar declaração médica que ateste a sua condição.

Art. 2º Os estabelecimentos indicados no artigo 1º deverão dar ampla divulgação do conteúdo desta lei em suas dependências.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.379, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, A "SE-MANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE ALZHEIMER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, na quarta semana do mês de setembro, dedicada ao desenvolvimento de ações de conscientização da população e de valorização dos familiares e portadores da doença.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer:

- I Incentivar a realização de palestras que divulguem os sintomas característicos da doença de Alzheimer:
- II Estimular a promoção de cuidados com a saúde mental do portador de Alzheimer e de seus familiares;
- III Informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas pelo portador de Alzheimer e por seus

cuidadores; IV - Fomentar debates, rodas de conversas e encontros que visem à integração e troca de experiência dos portadores de Alzheimer e seus cuidadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

# **ATOS DO SEMASA**

COMPRA DIRETA Nº 005/2022

Processo Administrativo N° 2022-DRC-071030 EXTRATO DA COMPRA DIRETA N° 004□2022

Contratada: AS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ sob nº 81.025.553/0001-09 Titular: GABRIEL JOSE SANT'ANNA, CPF: 106.703.679-23. Objeto: Aquisição de 10 bebedouros com 4 torneiras, para atender às necessidades da população tanto em pontos fixos quanto em eventos pontuais. O valor Global desta compra é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 17 de março de 2022.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral

# RESCISÃO DE CONTRATO COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Itajaí, 17 de fevereiro de 2022 Ilmo. Sr. Srs. Carlos Alberto Pereira PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Na condição de CONTRATANTE para a Aquisição de PAC (Policloreto de Alumínio), utilizados como agente de coagulação no tratamento de águas na Estação de Tratamento de Água de São Roque Limoeiro e Arapongas, para o exercício de 2022, conforme condições previstas no edital de licitação modalidade Pregão Nº 051/2021, e evidenciado o descumprimento do CONTRATO Nº 0127/2021, vimos, à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR a empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, adiante designada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Vidal Flávio Dias, 635, bairro Belchior Baixo, CEP 89.117-455, Gaspar/SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.696.479/0001-81, quanto aos seguintes fatos:

Considerando a NOTIFICAÇÃO recebida pelo fornecedor em 10/01/2022, fls 110 a 123.

Considerando os argumentos apresentados quando da resposta da Contratada, em exercício do regular direito de defesa, fls 127 a 160.

Considerando a NOTIFICAÇÃO para o acompanhamento, para a coleta do produto químico, com cadeia de custódia, fls 161 e 162.

Considerando o pedido de impugnação, pela contratada quanto a coleta do produto químico, com cadeia de custódia, fls 163 e 166.

Considerando a manifestação da Diretoria de Saneamento do SEMASA, por meio da CI DS 039/2022 (Processo Administrativo 2022-SAN-070766), fls 167 a 187. Considerando que, conforme consta do RELATÓRIO 59.2022.B- V.0, emitido pelo laboratório da UNIVALI (Central de Laboratórios de Ensaios Analíticos - CLEAn – Univali), a Alumina – Al2O3, Basicidade (% n/m) e a Turbidez (NTU) apresentaram resultados fora do parâmetro da NBR 16.488/2016.

Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA NONA desse contrato, que prevê: "Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta" (grifamos).

Considerando o disposto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que disciplina o seguinte: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais" (grifamos).

Considerando o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, combinado com o Art. 109 da Lei 8.666/93, e de acordo com o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA NONA do contrato supramencionado:

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93".

Desta forma, frente à notória inexecução contratual, NOTIFIQUE-SE a contratada para:

- a) Seja retirado em até 2(dois) dia úteis, após o recebimento desta NOTIFI-CAÇÃO, dos tanques de propriedade do SEMASA, os produtos que se encontram estocados;
- b) Fica aplicada multa compensatória no montante 2 (duas) vezes o valor das notas fiscais emitidas em favor do SEMASA, tendo em vista o dano causado, totalizando R\$ 203.940,00 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta reais), ou seja, 10% do valor contratado, em consonância com o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA NONA do Contrato Nº 0127/2021.
- c) Fica aplicada suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do SEMASA, por 2 (dois) anos, nos moldes do Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93, contados da data de recebimento desta NOTI-FICAÇÃO.
- d) Fica rescindido o Contrato Nº 0127/2021, nos moldes do Inciso I do Art. 79 da Lei 8.66693.

Conceda-se o prazo de 5 (cinco dias) úteis a contar do recebimento desta, para que apresente as alegações de defesa, nos moldes do Art. 109 da Lei 8.666/93. Com o recebimento desta, considerar-se-á a empresa DEVIDAMENTE CIENTI-FICADA DAS PENALIDADES APLICADAS. As penalidades informadas serão registradas no SICAF.

Atenciosamente,

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral



ADITIVO CONTRATUAL 001 - AO CONTRATO 003/2022 Processo Administrativo N° 2022-SAN-070868

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 003/2022

Contratada: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Sócio(a): Milena Frasseto da Silva Longhi. CNPJ: 78.668.969/0001-22. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato Nº 003/2022 para 20/04/2022 e alteração do Prazo de Vigência para 20/07/2022. O valor estimado deste termo aditivo do contrato é de R\$ 128.800,00 (cento e vinte oito mil e oitocentos reais), acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato referente à Contratação de forma emergencial para a Aquisição de PAC (Policloreto de Alumínio), utilizados como agente de coagulação no tratamento de águas na Estação de Tratamento de Água de São Roque e Arapongas do SEMASA de Itajaí/SC.

Data da assinatura: 18/03/2022

Itajaí/SC, 18 de março de 2022.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA

ADITIVO CONTRATUAL 005 - AO CONTRATO 018/2018 Processo Administrativo N° 2018-PED-038032

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 018/2018

Contratada: VENTURI TRANSPORTES LTDA EPP. Sócios: Jeferson Luis Venturi e Anabely Pinheiro Venturi. CNPJ: 07.291.672/0001-42. Objeto: Prorrogação do Contrato N° 018/2018, com vigência no período de 21/03/2022 até 21/03/2023, no valor total estimado de R\$ 306.792,00 (trezentos e esis mil, setecentos e noventa e dois reais), referente à Contratação de 01 (um) Caminhão PIPA com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros para transporte de água potável com motoristas e ajudantes, na cidade de Itajaí (SC).

Data da assinatura: 18/03/2022

Itajaí/SC, 18 de março de 2022.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2016-INF-028322

Aditivo 005 ao Contrato Nº 056/2016 - PP 036/2016

Contratada: ACQUASERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. Sócios: Fábio Mignot Meyer e Cristiane Mignot Meyer. CNPJ nº 05.777.193/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos visando à implantação de Solução Completa de Gestão do abastecimento de água, esgoto e resíduos sólidos no SEMASA. O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 452.569,08 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos), para o período de 01/01/2022 a 30/06/2022. Data da assinatura: 28/12/2021

Itajaí/SC, 28 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral - SEMASA



ua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000

# EXTRATO DE ADITIVO

# Processo Administrativo Nº 2021-SUP-069272

Aditivo nº 002 ao Contrato Nº 123/2021

Contratada: POSTO CIDADE DO PORTO LTDA., CNPJ Nº 82,889,213/0001-80— Sócio Administrador: Orlando de Amorim Carneiro - CPF de nº 548,906,919-87; Irene Sandri Rodrigues Carneiro - CPF de nº 651,421,019-87. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para frota de veículos do SEMASA. Valor: quebra de Equilibrio Econômico-Financeiro, conforme processo administrativo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, devido à repactuação do preço de aquisição de Gasolina comum tipo "C" e Diesel, por litro de combustível, usando a seguinte tabela:

Tipo de Combustível	Até 17/03/2022	A partir de 18/03/2022
Gasolina comum tipo "C"	R\$ 6,57 o litro	R\$ 7,04 o litro
Diesel S-10	R\$ 5,60 o litro	R\$ 5,92 o litro

Data Assinatura: 18/03/2022.

Itajaí/SC, 18 de março de 2022

Rafael Luiz Pinto Diretor Geral – SEMASA

# **ATOS DA SEC. GOVERNO**

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2022/SE-DAC− PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0380043/2022

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2022/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VIN-TE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIAL-MENTE NOS BAIRROS, LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA, MURTA OU ITAIPAVA – PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 09 (nove) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN (SKD JUDÔ). Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA - APAJUDAN (SKD JUDÔ), neste ato representada por Bianca Bielau Fernandes (representante - CPF 007.333.639-46), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ) para o serviço de práticas esportivas, na modalidade artes marciais de grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente nos bairros, Limoeiro, Brilhante, Canhanduba, Murta ou Itaipava - para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 09 (nove) meses, durante o exercício de 2022, é de R\$ 143.220,45 (cento e quarenta e três mil duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais), durante a vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/ plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão



até o dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia

Presidente Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natali Anacleto Paes

Membro da Comissão Membro da Comissão

Eveliz Comin Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves Membro Técnico da Comissão da SEDAC Membro Técnico da Comissão da SE-

DAC

Bianca Bielau Fernandes

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ)

Iª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2022/SE-DAC− PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380044/2022

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2022/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODA-LIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLES-CENTES, FAIXA ETÁRIA 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS, IMARUI, CIDADE NOVA, CORDEI-ROS, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, BARRA DO RIO, SÃO JUDAS, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RESSACADA, CARVALHO, FAZENDA, CENTRO, FIUZA LIMA OU VILA OPERÁRIA – PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 09 (nove) meses, durante o exercício de 2022. Participaram do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, as entidades ASSO-CIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ) e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento das entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ) neste ato representada por Bianca Bielau Fernandes (representante - CPF 007.333.639-46) e ASSOCIAÇÃO DES-PORTIVA HENKAÑ JUDÔ, neste ato representada por Daniele da Silva Berlanda (representante - CPF 061.876.159-48), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) das entidades, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pelas entidades para o serviço de práticas esportivas, na modalidade artes marciais de grappling, para crianças e adolescentes, faixa etária 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente nos bairros, Imaruí, Cidade Nova, Cordeiros, São Vicente, São João, Barra do Rio, São Judas, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Ressacada, Carvalho, Fazenda, Centro, Fiuza Lima ou Vila Operária - para 120 (cento e vinte) vagas, pelo período de 09 (nove) meses, durante o exercício de 2022, são os seguintes, entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ) R\$ 143.450,45 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) e entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ R\$ 103.822,00 (cento e três mil oitocentos e vinte e dois reais), estando ambos em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais), durante a vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, as propostas/planos de trabalho das entidades, para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte dois de março

de dois mil e vinte e dois às catorze horas e quinze minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica das propostas/planos de trabalho das entidades, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia

Presidente Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natali Anacleto Paes

Membro da Comissão Membro da Comissão

Eveliz Comin Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves Membro Técnico da Comissão da SEDAC Membro Técnico da Comissão da SE-

Bianca Bielau Fernandes ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ)

Daniele da Silva Berlanda ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2022/SE-DAC− PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0390045/2022

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2022/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDA-DE ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO/MUAY THAI/BOXE), PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIA-DOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS/LOCALIDADES SANTA REGI-NA, SALSEIROS, ESPINHEIROS, IMARUI, CIDADE NOVA, CORDEIROS, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, BARRA DO RIO, SÃO JUDAS, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RESSACADA, CARVALHO, FAZENDA, CENTRO, FIUZA LIMA OU VILA OPERÁRIA – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VA-GAS, pelo período de 09 (nove) meses, durante o exercício de 2022. Participaram do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, as entidades ASSOCIA-ÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ E LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWON-DO. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento das entidades ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ, neste ato representada por Daniela da Silva Berlanda (representante - CPF 061.876.159-48) e LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO, neste ato representada por Lenoir de Oliveira (representante -CPF 924.947.650-72), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura dos envelopes nº 01 (proposta/plano de trabalho) das entidades, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pelas entidades para o serviço de práticas esportivas, na modalidade artes marciais (Taekwondo/ Muay Thai/Boxe), para crianças e adolescentes, faixa etária 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente nos bairros/localidades Santa Regina, Salseiros, Espinheiros, Imaruí, Cidade nova, Cordeiros, São Vicente, São João, Barra do Rio, São Judas, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Ressacada, Carvalho, Fazenda, Centro, Fiuza Lima ou Vila Operária para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 09 (nove) meses, durante o exercício de 2022, são os seguintes, entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ R\$ 115.930,00 (cento e quinze mil novecentos e trinta reais) e a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO R\$ 132.375,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais), estando ambos em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), durante a vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, as proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois às catorze horas e quinze minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes

Alexsandro Correia

Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi Membro da Comissão

Michelly Nátali Anacleto Paes

Membro da Comissão

Eveliz Comin

Presidente

Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves Membro Técnico da Comissão da SEDAC Membro Técnico da Comissão da SE-

DAC

Daniela da Silva Berlanda Associação Desportiva Henkan

Lenoir de Oliveira

Judô Liga Sul Brasileira de Taekwondo

TERMO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

### PREZADOS SENHORES LICITANTES:

Informamos que se encontra SUSPENSO, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 por determinação judicial no Mandado de Segurança nº 5022152-77.2021.8.24.0033, destacando-se que tão logo restabelecidos os novos prazos, dar-se-á a necessária publicidade.

Itajaí (SC), 16 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



# ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

# PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos/SEGOV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA na tabela de itens adjudicados às empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, constantes na Ata de Registro de Preços supracitada, a qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, bem como do VALOR DE CONTRATAÇÃO conforme abaixo:

# ONDE SE LÊ:

1.1 VALOR DE CONTRATAÇÃO: O valor estimado da contratação para período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.590.390,50 (três milhões quinhentos e noventa mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

[...]

# 1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	9679 - DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	60.000	0,20	12.000,00
30	12328 - FENOBARBITAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	600	0,2617	157,02
53	13388 - MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	TEUTO	1.000	4,75	4.750,00
					TOTAL (R\$):	16.907.02

[...]

# 14293 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
8	9647 - BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	HYPERA	1.000	0,19	190,00		
42	11593 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	NATULAB	15.000	2,4487	36.730,50		
73	8806 - TERBUTALINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	GREENPHARMA	4.000	1,40	5.600,00		
	TOTAL (R\$):							

1...1

ERRATA DA ARP 043/2022

licitacoes@itajai.sc.gov.br - centralde



#### LEIA-SE:

 CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital em epígrafe.

### 1348 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	9679 - DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	60.000	0,20	12.000,00
30	12328 - FENOBARBITAL - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	600	0,2617	157,02
37	12335 - GLICOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50% - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	3.000	0,672	2.016,00
53	13388 - MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	TEUTO	1.000	4,75	4.750,00
	•	•			TOTAL (R\$):	18.923,02

#### 14293 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (81.706.251/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR		
		MEDIDA			UNITÁRIO	TOTAL		
					(R\$)	(R\$)		
8	9647 - BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	HYPERA	1.000	0,19	190,00		
42	11593 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	NATULAB	15.000	2,4487	36.730,50		
47	11600 - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	20.000	3,81	76.200,00		
73	8806 - TERBUTALINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	GREENPHARMA	4.000	1,40	5.600,00		
TOTAL (R\$): 11								

JEAN CARLOS SESTREM

FERNANDA FELLER Diretora Executiva de Licitações e Contratos ERRATA DA ARP 043/2022

Pregoeiro Responsáve PF 032/2022

# CHAMADA PÚBLICA 002/2022

CHAVE TCE: 79E1E9FA6CACC77AD47A178D7A886D1E9A3CDE56

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA, visando o CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDI-MENTO (UPA CIS E UPA CORDEIROS) SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOPS DE COVID. O Edital e anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITA-ÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@ itajai.sc.gov.br. As propostas devem ser protocoladas junto a Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal Governo, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053, Itajaí (SC) até às 19h00min do dia 29 de abril de 2022.

Itajaí-SC, 17 de março de 2022.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

CHAMADA PÚBLICA 003/2022

CHAVE TCE: 25FCF982E38B486891788A230648DCD106CA658B

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA, visando o CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO



DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID E COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL – ANTI-HIV, ANTI-HCV, ANTI-HBS, HBsAg, VDRL, TOXOPLASMOSE E IgC E IgM. O Edital e anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITAÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. As propostas devem ser protocoladas junto a Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal Governo, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053, Itajaí (SC) até às 19h00min do dia 30 de junho de 2022.

Itajaí-SC, 18 de março de 2022.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa AAFRI – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DA REGIÃO DE ITAJAÍ, para CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE 2022 REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, pelo valor total de R\$ 48.290,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais), com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 18 de março de 2022.

# NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Administrativo das Fundações

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AGILE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

CNPJ: 13.250.208/0001-00

Quadro Societário: JULIO CESAR HENRICHS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 20559/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLATA-FORMA MULTIFUNCIONAL PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS DO MUNICÍPIO, COM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ATENDIMENTO DAS IN/RFB 1954/2020 E 1644/2016.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, 17/04/2022 a 16/04/2023, conforme justificativa anexa ao processo

administrativo supracitado. Data Assinatura: 16/03/2022 Valor: 90.000,00 (noventa mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 061/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AAFRI – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DA REGIÃO

DE ITAJAÍ

CNPJ: 16.974.168/0001-38

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 028/2022 Número do Processo: 52809/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE BEACH SOCCER DE 2022 REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER. Data Assinatura: 18/03/2022

Valor: 48.290,00 (quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais)

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Processo Administrativo nº 53813/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, a AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO DO TIPO ESPINGARDA CALIBRE 12, PUMP, 19"

PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, pelo valor total de R\$ 61.353,80 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 18 de março de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



### AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 028/2022

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR COM REPELENTE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

	necedor ncedor	Item	Código	Materia <b>l</b> /Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Va <b>l</b> or unitário (R\$)	Valor total (R\$)
COI	BID MÉRCIO LTDA	1	10905	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE.	Un	Nutriex	2.000	8,47	16.940,00

Itajaí, 17 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



# AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 298/2021

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo a pública de la comorni o princípio básico de licitação relativo a pública de la comorni o princípio de la comorni o princípio de la comorni de la comorni

FORNECEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/	UNID.	MARCA	QUANTIDA	VALOR	VALOR
VENCEDOR			SERVIÇO	MEDIDA		DE	UNITÁRIO	TOTAL
							(R\$)	(R\$)
ELECTROINOX	2	73794	CADEIRA DE	UN	GALZERAN	3	572,00	1.716,00
COMERCIO DE			ALIMENTAÇÃO		0			
EQUIPAMENTOS			DESCRIÇÃO:					
DE ELETRONICOS			CADEIRA ALTA					
EIRELI EPP			DE					
			ALIMENTAÇÃO					
			INFANTIL					
			DOBRÁVEL,					
			COM BANDEJA					
			REMOVÍVEL.					
TOP HOUSE	4	73314	COLCHONETE	UN	ECOESPUM	4	109,32	437,28
COMERCIO E			PARA		A			
FABRICAÇÃO DE			TROCADOR					
COLCHÕES EIRELI								
ELECTROINOX	5	73316	QUADRO	UN	BELA ARTE	2	606,00	1.212,00
COMERCIO DE			BRANCO TIPO					
EQUIPAMENTOS			LOUSA					
DE ELETRONICOS			MAGNÉTICO -					
EIRELI EPP			1200X2000					
ELECTROINOX	6	73317	QUADRO	UN	BELA ARTE	2	1.074,00	2.148,00
COMERCIO DE			BRANCO TIPO					
EQUIPAMENTOS			LOUSA					
DE ELETRONICOS			MAGNÉTICO -					
EIRELI EPP			1200X3000					
ELECTROINOX	7	73318	QUADRO DE	UN	BELA ARTE	2	270,00	540,00
COMERCIO DE			AVISOS EM					
EQUIPAMENTOS			METAL:					
DE ELETRONICOS								
EIRELI EPP								
ELECTROINOX	10	73331	FREEZER	UN	GELOPAR	1	8.188,00	8.188,00
COMERCIO DE	1		VERTICAL					
EQUIPAMENTOS			COMERCIAL					

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária 88304-053 - Itajai - Santa Catarina Fone: 47 3341-5029

Fone: 47 3341-6029 licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br





					2005	HA	JAI	
DE ELETRONICOS			450L					
EIRELI EPP								
ELECTROINOX	11	73333	FOGÃO LINHA	UN	MULLER	1	824,00	824,00
COMERCIO DE			BRANCA 4					
EQUIPAMENTOS			QUEIMADORES					
DE ELETRONICOS								
EIRELI EPP								
ELECTROINOX	12	73334	MICROONDAS	UN	MIDEA	2	720,00	1.440,00
COMERCIO DE			LINHA BRANCA					
EQUIPAMENTOS			30L					
DE ELETRONICOS								
EIRELI EPP								
ELECTROINOX	14	73336	LIQUIDIFICADO	UN	SPOLU	1	1.550,00	1.550,00
COMERCIO DE			R INDUSTRIAL					
EQUIPAMENTOS			15L					
DE ELETRONICOS								
EIRELI EPP								
ELECTROINOX	15	73337	LIQUIDIFICADO	UN	SPOLU	1	963,00	963,00
COMERCIO DE			R COMERCIAL					
EQUIPAMENTOS			8L					
DE ELETRONICOS								
EIRELI EPP								
ELECTROINOX	16	73338	LIQUIDIFICADO	UN	SPOLU	1	905,00	905,00
COMERCIO DE			R COMERCIAL					
EQUIPAMENTOS			4L					
DE ELETRONICOS								
EIRELI EPP								
BAGATOLI	17	73339	ESPREMEDOR	UN	JL .	1	500,00	500,00
COMÉRCIO DE			COMERCIAL DE		COLOMBO			
MÓVEIS LTDA. ME			FRUTAS					
			CÍTRICAS					
ELECTROINOX	19	73344	CENTRÍFUGA DE	UN	BRITÂNIA	1	566,00	566,00
COMERCIO DE			FRUTAS					
EQUIPAMENTOS								
DE ELETRONICOS								
EIRELI EPP								
ELECTROINOX	22	73348	SECADORA DE	UN	ELECTROLU	1	1.790,00	1.790,00
COMERCIO DE			ROUPAS LINHA		x			
DE ELETRONICOS			BRANCA 10KG					
R. S. COMÉRCIO	23	73349	FERRO	UN	AGRATTO	2	100.00	240,00
DE COMERCIO	23	73349		UN	AGRATIO	- 2	120,00	240,00
ELETRODOMESTIC		1	ELÉTRICO					
OS LTDA		1	1					
ELECTROINOX	24	73350	CARRO	UN	LAR	2	295.00	590,00
COMERCIO DE	24	73350	COLETOR DE	JIN	LAK	2	295,00	590,00
EQUIPAMENTOS		1	LIXO 120L					
DE ELETRONICOS			LIAU 120L					
		1	1					
ELECTROINOX	25	73354	BEBEDOURO	UN	IBBL	2	2.510,00	5.020,00
COMERCIO DE	25	73354	ELÉTRICO	JIN	IBBL	2	2.510,00	5.020,00
EQUIPAMENTOS		1	ACESSÍVEL					
EQUIPMINIENT US		1	WEDDIAER					

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária 88304-053 • Itajai • Santa Catarima Fone: 47 3341-6029 licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE

						ITA	JAI	
DE ELETRONICOS EIRELI EPP								
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP	29	73359	APARELHO DE DVD	UN	MONDIAL	2	295,00	590,00
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP	30	73360	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM	UN	MULTILASE R	6	839,00	5.034,00

Itajaí, 17 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM



### AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLICIA CIVIL.	R\$ 153.750,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

CHAVE TCE: 3DFDA8B137ACEB2DF85F5423DA3906C1CA5F1D3B
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 01 de abril de
2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação,
na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO
DE MOTOCICLETAS, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA. A SESSÃO
PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 01 DE
ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico
mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no
e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

CHAVE TCE: FE4BB8C63C863B76B60A79DED37BE98539B04237
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 01 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MACADAME MOÍDO BRITADO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

CHAVE TCE: E0B20E498CA7741A790C03EC0D6C1A7102C0A38A
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 01 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E REMOÇÃO DE PINTURA, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou



através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

CHAVE TCE: 31E810C956DB3691E8F9EBC1DC6C3C610A5A0121
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 01 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, DUTOS PARA DESCIDA DE ÁGUA E REPARO DE CALHAS DANIFICADAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 01 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai. sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CHAVE TCE: 4B4FB9E54530AD11459F7FFA959C4D6AF490D229
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 04 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

CHAVE TCE: 84B8D180C2D53ED337DED1AA032BB1D26D6D8767
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 04 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO INIS – INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO № 078/2022 CHAVE TCE: 4FC53D0E288E39854090AECBF900B37C9A13FBE7 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 04 de abril de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATA- ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO HORTAS COMUNITÁRIAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 18 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM Secretário Municipal de Governo



# MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 148/2021 PREGÃO PE 208/2021 N°

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO XISTO TIPO "E", PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVIS LITDA, inscrita no CNPJ 09.627.249/0001-044, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 10/03/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
1	3747 - ÓLEO DE XISTO TIPO "E"	TON	6.420,00	7.336,80

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 098/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito

Itajaí, 17 de março de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

DISTRIBUIDORA PETROFOX
TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA



#### MOVIMENTAÇÃO SIPE n. 49786/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 029/2021 PREGÃO PP 015/2021 SRP

JETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UNIDADES DE ENSINO

Secretaria Municipal de Governo Diretoria de Licitações e Contratos - DLC licitacoes@itajai.sc.gov.bi

O MUNICÍPIO DE ITAIAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa L. MOHR EIRELLI, inscrita no CNPJ 07.261.562/0001-38, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de RECQUILÍBRIO FINANCEIRO de Itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 08/03/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO	VALOR REEQUILIBRADO
9	3259 - BEBÉ CONFORTO RECLINÁVEL, ANATÓMICO, ATÓXICO, COM APARADOR, ALGODÃO.	UN	TUTTI	R\$ 170,00	R\$ 192,27
36	65033 - QUADRO BRANCO PEQUENO: TELA CONFECCIONADA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF DE 12 MM.	UN	SOUZA	R\$ 179,17	R\$ 205,74

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 099/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito

Itajaí, 17 de março de 2022

AN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

L. MOHR EIRELLI

Fornecedora



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

CHAVE TCE: 450BC428D2EE1C92078566189C5AC643AAE32F64

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO TEATRO DE ITAJAÍ, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o downlo-ad, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 05 de abril de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de março de 2022.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PRECOS Nº 008/2022

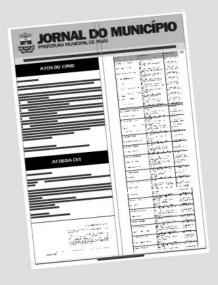
CHAVE TCE: 8AD7832FD6D0EBBE8097BCF8A7D2946D5848E062

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELABORADOS EM PLATAFORMA BIM, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SANTA REGINA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 06 de abril de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 18 de março de 2022.

Jean Carlos Sestrem Secretário Municipal de Governo

# O NOSSO JORNAL!





# O NOSSO JORNAL!



